



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2416 /2017

Denomina Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A rua iniciada na esquina da rua Noé Sacchi Gomes, no bairro Talismã-Santo Antônio, margeando a moto pista do Centro de Formação de Condutores - OCA, fica denominada como **Rua Clarice Francisca Maciel Bernardes**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 18 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino